



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.01.87 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA DIGITAL SOLUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE A SEGUIR SE DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, *e, de outro lado, a empresa **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.380.969/0001-99, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Antônio Valencio da Silva, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2025.04.01.87, decorrente do Dispensa Eletrônica nº 90001/2025.*

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2025.04.01.87, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora destinada à impressão de exames tomográficos, visando atender às necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº 5.1 do Contrato nº 2025.04.01.87.

CLÁUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de locação de impressora destinada à impressão de exames tomográficos, essenciais ao pleno funcionamento da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, evitando a interrupção dos atendimentos e possíveis prejuízos à assistência prestada aos usuários, bem como pela vantajosidade para a Administração Pública, considerando que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, garantindo eficiência, economicidade e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato nº 2025.04.01.87 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	986078	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR A3. OBS: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, INCLUSO TONER, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DESTINADA A IMPRESSÃO LASER COLORIDA DE EXAMES TOMOGRAFIA (A3). COM FRANQUIA MENSAL DE 4.000 COPIAS MENSAIS.	Meses	12	R\$ 1.689,66	R\$ 20.275,92

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CEARÁ

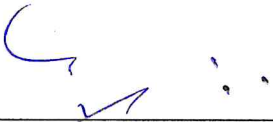
GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2025.04.01.87, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 30 de março de 2026.



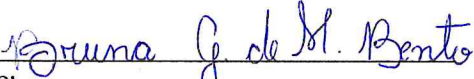
**Consórcio Público de saúde da
Microrregião de Crato-CPSMC**
Raulo de Tarso Cardoso Varella
Secretário Executivo

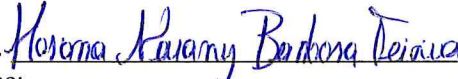
DIGITAL SOLUCOES
LTDA:103809690001
99

Assinado digitalmente por DIGITAL SOLUCOES
LTDA:10380969000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=JUAZEIRO DO NORTE, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ
A1, OU=1003652000147, OU=Videoconferencia, CN=DIGITAL
SOLUCOES LTDA:10380969000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.30 09:59:34 -03'00'
Versão: 2.1.1

DIGITAL SOLUÇÕES LTDA
Antônio Valencio da Silva Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Bruna J. de M. Bentes
CPF: 026.769.193-93

02. 
Nome: Helena Karany Barbosa Teixeira
CPF: 070.797.273-67